



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

CONSIDERANDO, que a presente contratação é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração de Alto Jequitibá/MG, requisitando pela contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos de informática, conforme solicitação em anexo, alegando ser essencial para que o serviço público seja prestado à população com eficiência;

CONSIDERANDO, que atualmente, em razão da evolução tecnológica o referido serviço se tornou essencial e indispensável para execução dos serviços públicos, vez que se faz necessário para os Secretários municipais e demais servidores responsáveis;

CONSIDERANDO, que o serviço de assistência técnica em informática serve como um suporte para os funcionários, afinal, as suas máquinas não podem deixar de funcionar, pois caso isso aconteça acarretará sérios prejuízos para a Administração. Devido as atividades serem realizadas através dos eletrônicos é de extrema importância estarem sempre em perfeito estado de funcionamento, devendo ser feita manutenção constantemente;

CONSIDERANDO, que com tal manutenção, conseqüentemente, será evitado nos computadores do município investimentos desnecessários em tecnologia, aumentando, assim, o tempo de uso dos equipamentos;

CONSIDERANDO, que além de alcançar a disponibilidade máxima dos equipamentos, alguns cuidados técnicos evitam, ainda, que determinados problemas surjam precocemente e antecipem a necessidade de substituição do produto;

CONSIDERANDO, que por estes motivos é necessário e indispensável à contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos de informática, conforme solicitação em anexo, para atender a secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;

**R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**DO MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme abaixo:**

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Assistência técnica em todos equipamentos de informática (notebooks, desktops, monitores, projetores, servidores, impressoras, dentre outros). Visita técnica na sede de todas as secretárias semanalmente ou quando solicitado com caráter de urgência. Atendimento e manutenção, será executado em todos os setores que forem solicitados (ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETÁRIAS).	12	SV	665,00	7.980,00

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social SUELI CRISTINA DA SILVA BORGES, CNPJ 16.755.492/0001-65, situada na Rua João Maroni, nº 15, Loja 13, Centro- Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, foi devidamente habilitada para a presente contratação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 30 DE JANEIRO DE 2023.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO